



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 620/89

"Dispõe sobre aquisição de equipamentos retransmissor de TV".

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Machado Correa Telecomunicações Ltda equipamentos retransmissor de TV.

Art. 2º - A aquisição dos equipamentos de que se trata o artigo anterior, tem como objetivo, a captação via satélite dos sinais de TV do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT, Manchetes e melhorias da transmissão da TV Bandeirantes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Ncz\$109.000,00 (cento e nove mil cruzados novos) para aquisição dos equipamentos mencionados no artigo 1º desta lei.

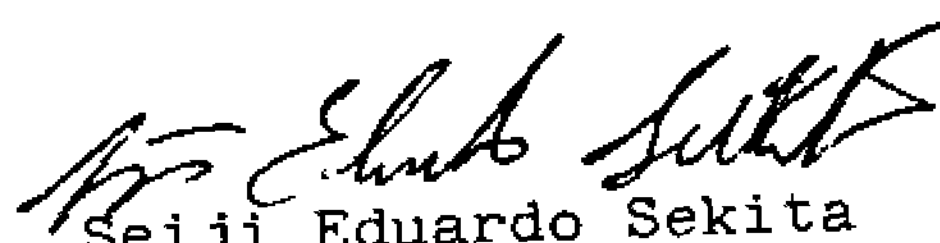
Parágrafo Único - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

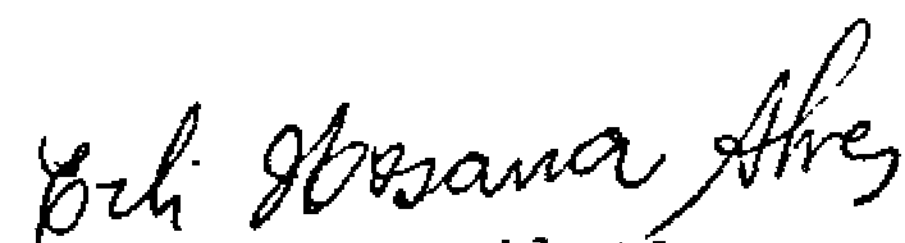
- I - 25% em 15-09-89
- II - 25% em 30-09-89
- III - 25% em 15-10-89
- IV - 25% em 30-10-89

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 1989.

  
Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal

  
Erli Hosana Alves  
Secretária Municipal